

ATO DA MESA Nº 15, DE 06 DE JULHO DE 2023.

"INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS - GPCCS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso das suas atribuições legais, considerando a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção-PNPC e a necessidade de continuidade de desenvolvimento das ações e procedimentos para a integral implementação do Programa PNPC no âmbito da Câmara Municipal de Santos, que demanda a atuação de todas as Secretarias, da Procuradoria, da Escola do Legislativo e da Cidadania, da Chefia de Gabinete da Presidência, da Ouvidoria e do Controle Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Prevenção à Corrupção no âmbito da Câmara Municipal de Santos - GPCCS, formado pelos representantes das Secretarias, da Procuradoria, da Escola do Legislativo e da Cidadania, da Chefia de Gabinete da Presidência, da Ouvidoria e do Controle Interno.

Art. 2º O Grupo de Trabalho GPCCS terá como objetivo a continuidade das ações para estabelecimento das diretrizes e demais procedimentos necessários à implementação das medidas indicadas pelo Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC.

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho terão precedência sobre as atribuições originárias dos seus membros, sem retribuição pecuniária aos membros designados.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos será exercida mediante designação de servidor pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal de Santos.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Santos, em 06 de julho de 2023.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

